

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos

Conforme Aviso n.º 4/2009 do Banco de Portugal

DEPÓSITOS À ORDEM

Designação	Depósitos à Ordem		
Condições de acesso	Não aplicável		
Modalidade	Depósito à Ordem. Apenas remunerada quando a conta é Particular.		
Meios de movimentação	Esta conta pode ser movimentada na Sede através de: Depósito de dinheiro ou valores; Levantamento de dinheiro		
Moeda	Euro		
Montante	Montante mínimo de abertura: 100,00 Euros		
Taxa de remuneração	Sem escalões	TANB 0,05%	Regime fiscal 28%
Cálculo de juros	Periodicidade: anual Base de cálculo: anual/360 Valor arredondado à 2ª casa decimal		
Pagamento de juros	Crédito de juros na própria conta a 31 de Dezembro		
Regime fiscal	Juros credores passíveis de IRS/IRC à taxa em vigor		
Comissões e despesas	Sem encargos de manutenção ou outras despesas aplicáveis		
Facilidades de descoberto autorizado	Não aplicável		
Ultrapassagem de crédito	Não aplicável		
Outras condições	Não aplicável		
Fundos de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Económica do Porto beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. A Caixa Económica do Porto garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo-se em Euros, ao câmbio da referida data.		
Instituição depositária	CAIXA ECONÓMICA DO PORTO RUA FORMOSA, 325 1º 4000 – 252 PORTO		Telefone: 222 087 520
Validade das condições	Não aplicável. Consulte o preçário www.ceporto.pt Data em Vigor 30/08/2019		